

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

BOLETIM INTERNO Nº 17

Brasília-DF, 17 de abril de 2012

- Para conhecimento e devida execução, publica-se o seguinte:

ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

1) SECRETARIA-EXECUTIVA

ATOS DO SECRETÁRIO

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 245, de 10 de junho de 2003, do Ministro de Estado do Controle e da Transparência, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e no art. 2º da Portaria CGU nº 2.276, de 22 de dezembro de 2008, do Ministro de Estado do Controle e da Transparência, resolve:

PORTARIA

Nº691, DE 05 DE ABRIL DE 2012

Conceder 82 dias de licença para capacitação, referente ao período aquisitivo de 17/05/2003 a 14/05/2008, ao servidor EULER JÚLIO DO AMARAL, Técnico de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1281429, em exercício na Controladoria-Regional da União no Estado de Minas Gerais, pelo período de 02 de abril a 22 de junho de 2012, para participar de curso ministrado pela Sociedade Mineira de Ensino LTDA, em Belo Horizonte, MG (Processo nº 00210.000808/2012-63).

PORTARIA

Nº692, DE 05 DE ABRIL DE 2012

Conceder 60 dias de licença para capacitação, referente ao período aquisitivo de 27/12/2004 a 24/10/2011, ao servidor AÉCIO GASPAROTO MOREIRA, Técnico de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1097341, em exercício na Coordenação-Geral de Auditoria da Área de Saúde, da Diretoria de Auditoria da Área Social, pelo período de 02 de abril a 31 de maio de 2012, para participar de curso ministrado pela instituição Cathedra – Educação, Consultoria e Editora, em Brasília, DF (Processo nº 00190.005090/2012-87).

PORTARIA

Nº693, DE 05 DE ABRIL DE 2012

Conceder 82 dias de licença para capacitação, referente ao período aquisitivo de 13/09/2006 a 11/09/2011, ao servidor PAULO ROBERTO BARROS GONÇALVES, Técnico de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1339168, em exercício na Controladoria-Regional da União no Estado de Minas Gerais, pelo período de 02 de abril a 22 de junho de 2012, para participar de curso ministrado pela Sociedade Mineira de Ensino Ltda, em Belo Horizonte, MG (Processo n.º 00210.000807/2012-19).

PORTARIA

N.º763, DE 16 DE ABRIL DE 2012

Conceder 30 dias de licença para capacitação, referente ao período aquisitivo de 24/10/2005 a 22/10/2010, ao servidor ESTEMIR ROGELSON DOS SANTOS GOULART, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 0357193, em exercício na Controladoria-Regional da União no Estado do Rio Grande do Sul, pelo período de 14 de maio a 12 de junho de 2012, para realizar curso de Atualização em Direito – Módulo I, na Escola Superior da Magistratura Federal no Rio Grande do Sul – ESMAFE, em Porto Alegre, RS (Processo n.º 00222.000270/2012-58).

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria CGU n.º 245, de 10 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 11 de junho de 2003, e considerando os Art. 15 e 16-B da Lei n.º 11.356, de 19 de outubro de 2006, com a redação dada pela Lei n.º 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, resolve:

PORTARIA

N.º772, DE 17 DE ABRIL DE 2012

Conceder a Gratificação Temporária das Unidades Gestoras dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, Nível Superior, à servidora DÉBORA IONARA RODRIGUES DE MELO, Administrador, matrícula SIAPE n.º 1543136, em exercício na Controladoria-Regional da União no Estado do Rio Grande do Norte desta Controladoria-Geral da União, na forma da Tabela I-Anexo do Decreto n.º 6.712, de 24 de dezembro de 2008.

PORTARIA

N.º773, DE 17 DE ABRIL DE 2012

Conceder a Gratificação Temporária das Unidades Gestoras dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, Nível Superior, a servidora CARLA ELIZABETH GRILO DINIZ, Administradora, matrícula SIAPE n.º 1545328, em exercício na em exercício na Controladoria-Regional da União no Estado do Rio Grande do Norte desta Controladoria-Geral da União, na forma da Tabela I-Anexo do Decreto n.º 6.712, de 24 de dezembro de 2008.

2) DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA

ATOS DO DIRETOR

O **DIRETOR DE GESTÃO INTERNA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso III e 67, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações resolve:

PORTARIA

Nº771, DE 17 DE ABRIL DE 2012

Art. 1º Designar os servidores **FERNANDO ANDRADE MARTINS DE ARAÚJO**, CPF nº **290.327.251-49**, e sua substituta **SORAYA APARECIDA SOUTO**, CPF nº **343.042.581-68**, como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 14/2012**, firmados com a empresa **CGF COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA, ESCRITÓRIO E SERVIÇOS LTDA.**, que tratam da aquisição de impressoras de etiquetas e suprimentos (etiquetas), de modo a atender as necessidades da **CONTRATANTE**, nos termos e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Art. 2º São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada:

I - Manter cópias da Ata, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações;

II - Controlar a vigência da Ata;

III - Conferir os dados das notas fiscais/faturas compatibilizando-os com o fornecimento, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

IV - Anotar todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução da Ata, notificando a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

V - Acompanhar e controlar o fornecimento dos equipamentos, recusando o fornecimento prestado em desconformidade com o contratado;

VI - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento da Ata e das obrigações assumidas;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada previstas na Ata, bem como as demais disposições da Lei n.º 8.666/1993, que disciplina a matéria;

VIII - Solicitar e acompanhar assistência técnica e garantia de funcionamento “on-site”, nos termos contratados, anotando as ocorrências no processo;

IX - Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada ou mesmo rescisão do Contrato, quando o fornecimento estiver sendo prestado de forma irregular, em desacordo com as

determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação do fornecimento ou cometimento de faltas que ensejarem a adoção dessas medidas;

X - Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na entrega dos equipamentos;

XI - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada; e

XII - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento da Ata e do Contrato, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.

Art. 3º Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA

Nº776, DE 17 DE ABRIL DE 2012

Art. 1º Designar os servidores, **ANTÔNIO FRANCISCO FONSECA DE QUEIROZ**, CPF nº **237.301.105-00** e seu substituto, **ALEXANDRE FREIRE DA SILVA**, CPF nº **030.011.114-29**, como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO nº 14/2012**, firmado com a empresa **MÓDULO ENGENHARIA, CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços para a modernização/atualização tecnológica e estética das cabinas dos elevadores, incluindo a troca dos operadores de portas, bem como a manutenção preventiva e corretiva de todo o sistema de elevadores da sede da **CONTRATANTE**, com o fornecimento de toda mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços, nos termos e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Art. 2º São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada:

I - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Execução Financeira do Contrato;

II - Controlar a vigência;

III - Conferir os dados das notas fiscais/faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

IV - Anotar no Processo de Execução Financeira do Contrato todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução, notificando a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

V - Acompanhar e controlar a execução dos serviços, recusando os serviços prestados em desconformidade com o contratado;

VI - Acompanhar e controlar o(s) saldo(s) da(s) Nota(s) de Empenho (s) de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária/financeira e ainda possibilitar os reforços dos valores ou a anulação parcial.

VII - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento do Contrato;

VIII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada previstas no Contrato, bem como as demais disposições da Lei n.º 8.666/1993, que disciplina a matéria;

IX - Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada ou mesmo rescisão do Contrato, quando os serviços estiverem sendo prestados de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação da prestação dos serviços ou cometimento de faltas que ensejarem a adoção dessas medidas;

X - Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços;

XI - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada; e

XII - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.

Art. 3º Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

3) COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS

ATOS DA COORDENADORA-GERAL

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria CGU nº 2.351, de 30 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2008, resolve:

PORTARIA

Nº 770 DE 17 DE ABRIL 2012.

Interromper, por necessidade do serviço, as férias do servidor MARCIO FALCÃO MACEDO, matrícula SIAPE nº 1659572, relativas ao exercício de 2012, a partir do dia 01

de março de 2012, ficando os 02 (dois) dias restantes marcados para o período de 05 a 06 de setembro de 2012.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

BOLETIM INTERNO Nº 17

ANA CLÁUDIA FONSECA SILVEIRA
Chefe de Divisão/CGRH/DGI

De acordo. Autorizo a publicação.
Em 17 de abril de 2012

SIMEI SUSÃ SPADA
Coordenadora-Geral de Recursos Humanos